

6. Coordenadoria de Aprovação de Edificações de Pequeno Porte (CAEPP):

Giselle Flores Arrojo Pires - RF. 726.480-1

Larissa Castro de Santana - RF. 889.472-8

7. Coordenadoria de Edificação de Uso Comercial e Industrial (COMIN):

Marcelo Eidi Yoshii - RF. 805.926-8

Gilberto Silva Alves Pimenta - RF. 567.991-5

8. Unidade de Gestão Técnica de Análise de Regularização (GTEC):

Marcelo Araujo de Pontes - RF. 805.925-0

Felipe de Oliveira Pereira - RF. 805.997-7

9. Coordenadoria de Parcelamento do Solo e Habitacional de Interesse Social (PARHIS):

Wilson Roberto dos Santos Junior - RF. 805.888-1

Sibele F. Moraes Silva Delanieze - RF. 810.059-4

10. Coordenadoria de Edificação de Uso Residencial (RESID):

Camila Luciana Cabral Bonilha - RF. 746.657-9

Lucas Batista de Moura - RF. 807.846-7

11. Coordenadoria de Edificação de Serviços e Uso Institucional (SERVIN):

Camila Boselli de Mendonça - RF. 810.211-2

Mariana Araujo Roggero - RF. 753.207-5

12. Supervisão de Licenciamento Eletrônico e Análise de Dados (STEL):

Hélio Freitas Filho - RF. 811.213-4

Helena Sertório Senise - RF. 806.077-1

§ 1º A designação dos membros da SMUL para integrar o Grupo de Trabalho é feita sem prejuízo da lotação e das respectivas funções inerentes aos cargos dos servidores.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho deverão proceder com imparcialidade, independência, competência e discricção.

Art. 2º A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao Gabinete da SMUL.

Art. 3º Poderá ser solicitada a colaboração de outras Coordenadorias da SMUL para manifestação e contribuição no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º O prazo máximo para a execução dos trabalhos atribuídos para este Grupo de Trabalho é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Documento:** [099662011](#) | **Resolução****Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/006/2024**

Aprova a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 da SMSUB no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2024, por maioria de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 para o exercício da SMSUB, aumentando seu limite de R\$ 162.645.840,00 para R\$ 479.645.840,00, conforme consta no Anexo I ([099668077](#)).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Favoráveis (4): Poder Público: SMUL, Maria José Gullo (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Clodoaldo Pelissioni (Suplente). Sociedade Civil: CMPU 1, Simone Salles de Oliveira Chaves (Titular).

Contrários (1): CMPU 2, José André de Araujo (Titular).

Abstenção (0): Nenhuma.

Ausentes (5): Titulares e suplentes da SMSUB, GAB. PREFEITO, CMH, CADES e CMTT.

Documento: [099664224](#) | **Resolução****Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/007/2024**

Aprova a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 da SEHAB, aprova o Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2023 da SEHAB e aprova o Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2022 da SEHAB no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2024, por maioria de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da SEHAB, conforme consta no Anexo I ([099668421](#)).

Art. 2º Aprovar o Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2023 da SEHAB, no valor de R\$ 150.705.679,19, conforme consta no Anexo II ([099668580](#)).

Art. 3º Aprovar o Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2022 da SEHAB, no valor de R\$ 102.770.947,40, conforme consta no Anexo III ([099668751](#)).

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Favoráveis (5): Poder Público: SMUL, Maria José Gullo (Suplente); SMSUB, Rode Felipe Bezerra (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Clodoaldo Pelissioni (Suplente). Sociedade Civil: CMPU 1, Simone Salles de Oliveira Chaves (Titular).

Contrários (1): CMPU 2, José André de Araujo (Titular).

Abstenção (0): Nenhuma.

Ausentes (4): Titulares e suplentes do GAB. PREFEITO, CMH, CADES e CMTT.

Documento: [099664927](#) | **Resolução****Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/008/2024**

Aprova a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 da SIURB, aprova o Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2023 da SIURB e aprova o Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2022 da SIURB no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2024, por maioria de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da SIURB, conforme consta no Anexo I ([099669058](#)).

Art. 2º Aprovar o Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2023 da SIURB, no valor de R\$ 121.497.283,61, conforme consta no Anexo II ([099669212](#)).

Art. 3º Aprovar o Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2022 da SIURB, no valor de R\$ 316.649.498,50, conforme consta no Anexo III ([099669359](#)).

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Favoráveis (6): Poder Público: SMUL, Maria José Gullo (Suplente); SMSUB, Rode Felipe Bezerra (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Clodoaldo Pelissioni (Suplente). Sociedade Civil: CADES, Jaciara Schaffer (Suplente); CMPU 1, Simone Salles de Oliveira Chaves (Titular).

Contrários (1): CMPU 2, José André de Araujo (Titular).

Abstenção (0): Nenhuma.

Ausentes (3): Titulares e suplentes do GAB. PREFEITO, CMH e CMTT.

Documento: [099666168](#) | **Resolução****Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/009/2024**

Aprova a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 da SMC no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2024, por maioria de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da SMC, conforme consta no Anexo I ([099669516](#)).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Favoráveis (6): Poder Público: SMUL, Maria José Gullo (Suplente); SMSUB, Rode Felipe Bezerra (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Clodoaldo Pelissioni (Suplente). Sociedade Civil: CADES, Jaciara Schaffer (Suplente); CMPU 1, Simone Salles de Oliveira Chaves (Titular).

Contrários (0): Nenhum.

Abstenções (1): CMPU 2, José André de Araujo (Titular).

Ausentes (3): Titulares e suplentes do GAB. PREFEITO, CMH e CMTT.

Documento: [099667382](#) | **Resolução****Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/010/2024**

Aprova a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 da SMUL no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB; O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2024, por maioria de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 para o exercício da SMUL, aumentando seu limite de R\$ 70.000.000,00 para R\$ 110.576.591,30, conforme consta no Anexo I ([099669588](#)).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Favoráveis (6): Poder Público: SMUL, Maria José Gullo (Suplente); SMSUB, Rode Felipe Bezerra (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Clodoaldo Pelissioni (Suplente). Sociedade Civil: CADES, Jaciara Schaffer (Suplente); CMPU 1, Simone Salles de Oliveira Chaves (Titular).

Contrários (1): CMPU 2, José André de Araujo (Titular).

Abstenção (0): Nenhuma.

Ausentes (3): Titulares e suplentes do GAB. PREFEITO, CMH e CMTT.

COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE**Documento:** [099670252](#) | **Comunique-se****PROCESSO *6068.2022/0008359-3* - Licenciamento de Obras e Edificações****COMUNIQUE-SE:**

O INTERESSADO DEVERA ATENDER AOS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS**Documento:** [099667757](#) | **Ato****EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)****-GABINETE DO SECRETARIO**

RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE

DESPACHOS DO(A) UNIDADE DE GESTAO TECNICA DE ANALISE - SEL/GTEC**-0000.2015/0332173-4 SQL/INCRA 0019412800389-1 001 THOMAS ROMANO MORA****RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO****-DEFERIDO:****DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04. EXPEÇA-SE O AUTO DE REGULARIZAÇÃO.****-GABINETE DO SECRETARIO****DESPACHOS DO(A) COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE**



CIDADE DE
SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.FUNDURB/009/2024
ANEXO I

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Quadro VI	Res. 003/2024	Res. 009/2024
Objeto	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1. Centro Cultural São Paulo	5.202.567,29	5.202.567,29
2. Casa de Cultura Cidade Ademar	7.618.916,25	7.618.916,25
3. Sítio Mirim	3.500.000,00	3.500.000,00
4. Sítio Morrinhos	1.500.000,00	1.500.000,00
5. Centro Cultural Penha	218.150,00	218.150,00
6. Teatro João Caetano	5.616.789,24	5.616.789,24
7. Biblioteca Mário de Andrade	200.000,00	200.000,00
8. Edifício Samapio Moreira	710.000,00	710.000,00
9. Casa de Cultura Parelheiros	200.000,00	200.000,00
10. Escola Municipal de Iniciação Artísticas - EMIA	750.000,00	750.000,00
11. Praça das Artes	10.751.230,44	10.439.435,08
12. Praça das Artes [GER]	929.008,51	1.213.052,91
13. Memorial dos Aflitos	900.000,00	900.000,00
14. Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso	1.700.000,00	1.700.000,00
15. Distritos Criativos	100.000,00	100.000,00
16. Casa de Cultura Hip Hop Leste - Cidade Tiradentes	200.000,00	200.000,00
17. Teatro Arthur Azevedo	550.000,00	550.000,00
18. Monumento	479.341,97	479.341,97
19. Biblioteca Chácara do Castelo	1.328.708,31	1.328.708,31
20. Teatro Cacilda Becker	500.000,00	500.000,00
21. Teatro Flávio Império	500.000,00	500.000,00
22. Casa de Cultura São Mateus	4.000.000,00	4.000.000,00
23. Casa de Cultura Manuel Mendonça	50.000,00	50.000,00
24. Casa de Cultura Vila Guilherme	477.600,00	477.600,00
25. Centro Cultural Tendal da Lapa	362.764,83	362.764,83
26. Biblioteca Brito Broca	50.000,00	50.000,00
27. Biblioteca Sérgio Buarque de Holanda	128.917,07	128.917,07
28. Biblioteca Roberto Santos	250.000,00	250.000,00
29. Biblioteca Hans Christian Andersen	150.000,00	150.000,00
30. Biblioteca Cassiano Ricardo	150.000,00	150.000,00
31. Casa Amarela	104.758,83	104.758,83
32. Casa Amarela [GER]	1.000,00	1.000,00
33. Manutenção de dotação	3.000,00	3.000,00
34. Biblioteca Sylvia Orthof	100.000,00	100.000,00
35. Chácara do Jockey	50.000,00	50.000,00
36. Biblioteca Pedro Nava	88.846,90	88.846,90
37. Escola Municipal de Iniciação Artística - Perus	53.493,09	53.493,09
38. Casa de Cultura Itaim Paulista	159.517,07	159.517,07
39. Biblioteca Vicente de Carvalho	12.752,54	12.752,54
40. Casa de Cultura Hip-Hop Sul	33.711,56	33.711,56
41. Casa do Caxingui	83.426,10	83.426,10
42. Biblioteca Padre José de Anchieta	50.000,00	50.000,00
43. Arquivo Histórico Municipal	185.500,00	185.500,00
44. Sítio da Ressaca	0,00	27.750,96
Total	50.000.000,00	50.000.000,00